



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 297/2019, de 25 de novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de dezembro de 2018,

## Decreta:

- Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente especificadas no anexo I deste Decreto.
  - **Art. 3º -** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 25 de novembro de 2019.

## QUILIANO RAUBER.

Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,** 

Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.